



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 2082/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Procuradoria Geral do Município

03.092.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física – R\$ 140.000,00

Com abertura contábil ao oitavo nível com código de custo 04.

Fonte de Recursos 0.00000 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes

15.451.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

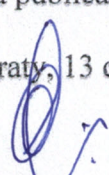
171 – 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens – R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos 0.00000 – Recursos próprios

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 13 de outubro de 2016.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL